Fls. 112 e V
L. 11

LEI Nº 1.681, DE 25 DE ABRIL DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 18.676,80.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 18.676,80 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), - para pagamento de diferença de subsídios e representação, ao ex-Prefeito, Dr. Francisco Antonio de Lima, de 1º de maio de 1.976 a 31 de janeiro de 1.977.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo - anterior será coberto com recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício de 1.976 (mil novecentos e setenta e seis).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de a-- bril de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente